
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 7.032, DE 31 DE AGOSTO DE 2007.

Declara e reconhece como de utilidade pública, para o Estado do Pará, a ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ, portadora do CNPJ nº 07.533.026/0001-06, com sede a travessa Benjamin Constant, nº 313, bairro do Reduto, Belém, Estado do Pará.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de agosto de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 30.998, de 03/09/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ


ESTADO DO PARÁ